



EDITAL Nº 001/2017 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO - PAPEX/PROEXT

A Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do presente edital que trata da **SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO.**

1. DO OBJETO DO EDITAL

O presente Edital destina-se a seleção de Projetos de Extensão com concessão de Bolsa Discente para o ano de 2017, visando o fortalecimento da extensão nas grandes áreas temáticas, definidas segundo a Política Nacional de Extensão – PNE 2011-2020, contribuindo significativamente para o desenvolvimento das ações de extensão no Instituto Federal do Ceará – IFCE.

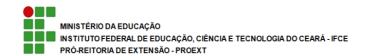
2. DA DEFINIÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Conforme Art. 9º da Resolução 034/2010 – CONSUP/IFCE, que trata sobre o Regulamento da Distribuição da Carga Horária de Pesquisa, Ensino e Extensão, serão consideradas atividades de extensão os serviços, programas e projetos desenvolvidos pelos docentes e técnicos administrativos, que expressem relação entre o Instituto e a sociedade, como consequência da articulação entre ensino e pesquisa. Serão automaticamente desclassificados os projetos que não se enquadrarem na definição acima.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Condições de submissão da proposta

a) As propostas de projetos de extensão deverão estar inseridas em uma das áreas temáticas definidas segundo a Política Nacional de Extensão - PNE 2011-2020,





conforme disposto no Anexo I.

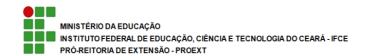
- b) Cada proposta deverá assegurar a participação de 03 (três) discentes na condição de bolsistas.
- c) Não há limitação de número de discentes voluntários na participação da proposta.

3.2 Condições de participação do proponente

- a) O proponente deverá ser obrigatoriamente docente ou técnico administrativo efetivo do IFCE.
- b) É vedada a participação dos docentes ou técnicos administrativos lotados na Pró-Reitoria de Extensão.
- c) O proponente deverá ser o coordenador das ações, sendo responsável pela implantação, execução e acompanhamento do projeto, além da prestação de contas, de acordo com as orientações da PROEXT.
- d) O proponente deve estar adimplente com a PROEXT (entrega de relatório, através do Sistema de Gerenciamento da Pró-Reitoria de Extensão SIGPROEXT e relatórios de prestação de contas físico e financeiro, entre outros) bem como o s d e m a i s membros participantes da proposta, quando relatados na equipe do projeto.
- e) O proponente não deverá estar afastado ou em processo de afastamento, devidamente constituído pela instituição.
- f) O proponente poderá submeter apenas uma única proposta. Caso seja recebida mais de uma proposta de um mesmo proponente, apenas a última será levada em conta para análise, sendo a(s) anteriormente apresentada(s) automaticamente desclassificada(s), **independentemente de estarem ligadas a diferentes** *campi*.

3.3 Condições de participação do bolsista

- a) O bolsista deverá obrigatoriamente ser discente do IFCE e estar regularmente matriculado em alguma das modalidades de ensino ofertadas por essa instituição.
- b) O bolsista deverá dedicar-se às atividades de extensão conforme cronograma de



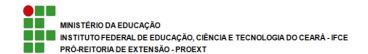


atividades apresentado pelo coordenador, de acordo com o Anexo II

- c) O bolsista deverá receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de extensão ou de iniciação científica, **excetuando-se** os auxílios fomentados pela Assistência Estudantil.
- d) A carga horária do bolsista deverá ser de 12 horas semanais.

4. DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

- 4.1 No momento da submissão da proposta, cabe ao proponente do projeto responsabilizar-se em registrá-la exclusivamente no endereço eletrônico: **proext.ifce.edu.br/editais.**
- 4.2 PARA MAIOR LISURA NA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, NÃO PODERÁ HAVER QUALQUER IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS NO PROJETO, SOB PENA DE SUA ELIMINAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.
- 4.3 Para submissão de proposta, o proponente deverá submeter os seguintes documentos: projeto de extensão, tabela do currículo *Lattes* e declaração de anuência do Diretor Geral do *Campus* ou servidor por este designado, conforme modelos anexos e currículo *Lattes* em modelo completo e atualizado.
- a) Projeto de extensão: anexar, no local indicado do formulário on-line, o projeto, em versão PDF, conforme modelo apresentado no Anexo II, com limite máximo de 15 laudas. Caso o projeto seja recebido fora desse formato, o mesmo será automaticamente desclassificado.
- b) Declaração de anuência ao projeto, assinada pelo Diretor Geral do *campus* beneficiado, ou servidor por este designado, conforme Anexo III, assinado e digitalizado no formato PDF;
- c) Currículo *Lattes (MODELO COMPLETO*), anexado ao local indicado do formulário on-line, atualizado, em versão PDF, retirado da Plataforma *Lattes* do CNPq, na versão em língua portuguesa. Caso o Currículo *Lattes* seja recebido fora desse formato, o



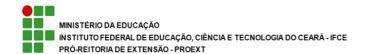


mesmo será automaticamente desclassificado.

- d) Tabela do Currículo *Lattes*, preenchida e assinada pelo proponente, com a pontuação esperada na avaliação curricular, conforme Anexo IV, em **versão PDF**. Essa Tabela servirá como referência para julgamento do avaliador, que deverá se ater apenas à pontuação declarada.
- 4.4 Para fins de pontuação na Tabela do Currículo *Lattes*, o proponente deverá indicar o nome da área temática e o número da subárea temática de extensão a ser utilizada para a avaliação e pontuação, conforme Anexo I.
- 4.5 Serão aceitos apenas os documentos enviados pelo endereço eletrônico **proext.ifce.edu.br/editais**.
- 4.6 Não serão aceitos documentos fora do prazo ou enviados via postal, e-mail ou fax, ou quaisquer outros recursos.

5. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1 As propostas serão analisadas por avaliadores *ad hoc* e pela equipe da Próreitoria de Extensão.
- 5.2 O proponente não poderá participar como avaliador das propostas.
- 5.3 O processo de seleção das propostas será realizado através de avaliação do Projeto de extensão e da Tabela de pontuação do currículo Lattes do proponente, conforme Anexo II e IV, descrito nas sequintes etapas:
 - 1ª Etapa: Análise da proposta: essa etapa tem caráter eliminatório. Consiste na avaliação, pela equipe técnica da PROEXT, quanto ao enquadramento das propostas às disposições da chamada e da documentação.
 - **2ª Etapa: Avaliação do projeto de extensão:** essa etapa tem caráter eliminatório e classificatório. O projeto deverá, obrigatoriamente, seguir o modelo do Anexo II deste Edital. Esta análise será realizada por avaliadores *ad hoc.* Serão avaliados com notas de 0 (zero) a 100 (cem), conforme o quadro 01, abaixo:

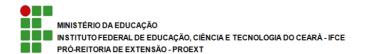




Quadro 01 - Critérios de pontuação Projetos de Extensão.

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
01	Coerência com a definição de ações de extensão do IFCE (ver item 2)	30,0
02	Relevância e resultados esperados	30,0
03	Coerência e clareza do conteúdo do projeto	20,0
04	Integração com Ensino e Pesquisa	10,0
05	Adequação e preenchimento correto do modelo do projeto de extensão (ANEXO II)	10,0
	TOTAL	100,0

- a) Coerência com a definição de ações de extensão do IFCE: Definição de acordo com item 2 do presente edital;
- b) Relevância e resultados esperados: o proponente deverá apresentar suas expectativas de resultados de alcance da(s) meta(s) propostas e atividades, destacando os possíveis impactos que poderão ser gerados na comunidade beneficiada, a curto e longo prazo;
- c) Integração com Ensino e Pesquisa: Verificar se a proposta atende ao disposto no Art. 207 da Constituição de República Federativa do Brasil no que tange a obediência ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, discutido no Plano Nacional de Extensão Universitária, que trata da extensão como prática acadêmica que objetiva interligar a universidade, em suas atividades de ensino e pesquisa, com as demandas da sociedade;
- d) Coerência e clareza do conteúdo do projeto: A redação da proposta deverá ser clara e concisa. Deverá apresentar o objetivo geral, a(s) meta(s) a alcançar, as atividades referentes a cada meta, justificativa coerente para o problema que se propõe resolver, número de beneficiados e metodologia clara. As atividades precisam ser inseridas no projeto de forma que o monitoramento possa ser feito periodicamente;
- e) Adequação e preenchimento correto do modelo do projeto de extensão: Verificar se todos os tópicos exigidos no modelo proposto no Anexo II foram





devidamente atendidos.

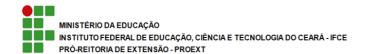
3ª Etapa: Avaliação do currículo *Lattes:* esta etapa terá caráter classificatório e avaliará o envolvimento/comprometimento do proponente com ações de extensão nos últimos cinco anos. A análise será feita pela equipe da pró-reitoria de extensão, com notas de 0 (zero) a 100 (cem), de acordo com a tabela de pontuação mostrada no Quadro 02 deste edital.

Quadro 02 - Tabela de pontuação do currículo lattes.

N°	Título	Pontuação	Pontuação máxima
1	Doutorado	6	6
2	Mestrado	5	5
3	Especialização	4	4
4	Graduação concluída na área temática ou afim da proposta encaminhada	3	3
5	Curso de Aperfeiçoamento de no mínimo 60h na área temática escolhida	2	4
6	Coordenação de projetos de extensão tecnológica ou social de no mínimo 6 meses	5	30
7	Participação em projetos de extensão tecnológica ou social de no mínimo 6 meses	3	18
8	Orientações de trabalhos acadêmicos na área temática escolhida	3	12
9	Orientações de trabalhos acadêmicos em qualquer área	2	4
10	Publicações na área temática escolhida	2	10
11	Publicações em qualquer área	2	4
TOTAL		100	

^{*}O proponente não poderá contar duplicidade de pontuação como Coordenador (Responsável) e Participante (Integrante) do mesmo projeto, bem como entre os itens de 8 a 11 da tabela acima.

- 5.4 O projeto será desclassificado caso não obtenha pelo menos **60%** (sessenta por cento) da nota máxima;
- 5.5 O proponente cujo projeto tenha sido desclassificado pelo disposto na 2ª Etapa do item 5.3 não terá o seu currículo *Lattes* avaliado.
- 5.6 A pontuação final de cada projeto será obtida pela média dos pontos atribuídos no **Quadro 01** e no **Quadro 02** conforme a seguinte fórmula:





$$X = \frac{3X_1 + 2X_2}{5}$$

Legenda:

X = pontuação final.

 X_1 = pontuação do projeto (quadro 01).

 X_2 = pontuação do currículo Lattes (quadro 02).

6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1 Serão desclassificadas as propostas que não atingirem **60%** (sessenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com os critérios de pontuação final disposto no item 5.6.
- 6.2 Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, a proposta com:
 - a) maior pontuação no item 02 do quadro 01;
 - b) maior pontuação no item 01 do quadro 01;
 - c) maior pontuação no item 04 do quadro 01;
 - d) maior pontuação do currículo *Lattes* do quadro 02.
- 6.3 O resultado final será divulgado com a seguinte classificação:
- a) Classificado e contemplado com recursos quando se reconhece o mérito da proposta e a classificação estiver dentro dos recursos destinados àquela linha temática;
- b) *Classificado, mas não contemplado com recursos* quando se reconhece o mérito da proposta, mas os recursos destinados ao PAPEX não forem suficientes para atingir a classificação obtida dentro da linha temática da proposta.
- 6.4 O número máximo de projetos a ser contemplado atenderá à seguinte distribuição:





Quadro 03 – Limites de projetos contemplados por Áreas Temáticas.

LIMITES DE PROJETOS POR ÁREAS TEMÁTICAS*		
Comunicação	2	
Cultura	7	
Direitos Humanos e Justiça	6	
Educação	8	
Meio Ambiente	4	
Saúde	5	
Tecnologia e Produção	8	
Trabalho	5	
Total	45	

^{*} Os limites por área temática foram definidos para atender as metas estipuladas no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e estimular o desenvolvimento de áreas temáticas em que a PROEXT atua e/ou pretende ampliar a abrangência de atendimento.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 7.1 O proponente poderá solicitar recursos em todas as etapas do processo de seleção previstas no item 5 deste edital. Os recursos para as etapas 2 e 3 do item 5, serão quanto à pontuação atribuída ao seu projeto de extensão e/ou Currículo *Lattes*.
- 7.2 O proponente que desejar pedir recurso deverá fazê-lo observando os prazos do item 11 deste edital.
- 7.3 O proponente poderá solicitar as notas atribuídas pelos avaliadores *ad hoc* a cada um dos itens do projeto de extensão, quando desejar recorrer da nota do seu projeto de extensão.
- 7.4 Se desejar recorrer da nota atribuída ao Currículo Lattes, o proponente poderá solicitar as notas atribuídas a cada um dos itens do seu currículo e indicar quais itens da tabela do Anexo IV foram avaliados indevidamente.
- 7.5 Não serão apreciados os pedidos de recursos intempestivos ou sem fundamentação.
- 7.6 Os pedidos de recursos, nos itens previstos nesse edital, deverão ser enviados para o e-mail: papex@ifce.edu.br, em formato PDF, conforme Anexo V, e devidamente assinado pelo proponente do projeto submetido. Caso o recurso seja recebido fora desse formato ou sem a assinatura do proponente, o mesmo será





automaticamente INDEFERIDO.

7.7 A PROEXT/IFCE não se responsabiliza por pedidos de reconsideração não recebidos via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, cabendo ao proponente certificar-se com a PROEXT/IFCE do recebimento do seu pedido de recursos.

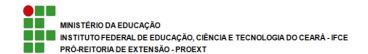
8. DAS FORMAS DE FOMENTO

8.1 Recursos Orçamentários e Financeiros

- a) Para o presente Edital, será aplicado pelo IFCE, no exercício de 2017, o montante de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais) para despesas com **bolsas de extensão** para discentes.
- b) Os projetos aprovados receberão apoio financeiro por meio de recursos da Próreitoria de Extensão PROEXT.
- c) A concessão do apoio orçamentário/financeiro obedecerá aos limites propostos no quadro 03. Caso o limite por área temática não seja atingido, a classificação geral no Edital definirá os novos projetos que serão contemplados, independentemente da área temática do projeto.
- d) A proposta a ser apresentada será classificada em uma única faixa de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para despesas com **bolsas de extensão** para discentes.
- e) A PROEXT, a bem da otimização da aplicação dos recursos disponíveis e buscando a maior disseminação do conhecimento, reserva-se o direito de aprovar, no todo ou em partes, os recursos financeiros inicialmente solicitados por projeto.

8.2 Despesa Financiável

a) Pagamento de bolsas de extensão aos discentes regularmente matriculados no IFCE no valor de R\$ 400,00 mensais (o período da concessão da bolsa estará sujeita a liberação de recursos e se iniciará a partir do mês subsequente ao da aprovação da





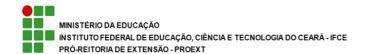
solicitação pela PROEXT). As bolsas deverão ter vigência de **06 (seis) meses.**

8.3 Despesas Vedadas

- a) Aquisição de equipamentos, obras civis ou quaisquer despesas com bens de capital;
- b) Concessão de bolsas para o coordenador e demais servidores do IFCE;
- c) Diárias e passagens;
- d) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (Federal, Estadual e Municipal);
- e) Contratação de estagiários;
- f) Despesas de rotina como: conta de luz, água, telefone, internet, telefone móvel, limpeza e conservação, vigilância, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória do *Campus* onde se realiza o projeto;
- g) Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União;
- h) Pagamento de taxas de administração, de gerência, a qualquer título.

9. DO RECEBIMENTO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1 Os recursos orçamentários serão descentralizados pela Reitoria/PROEXT, visando à execução dos projetos nos respectivos Campi;
- 9.2 Os recursos que não forem executados na totalidade deverão ser devolvidos para Reitoria/PROEXT até o dia 31 de outubro de 2017.





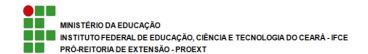
10. DA SELEÇÃO DOS DISCENTES BOLSISTAS

- 10.1 A seleção dos bolsistas será feita em data posterior à divulgação dos resultados das propostas contempladas;
- 10.2 A seleção dos bolsistas deve ser realizada por meio de entrevistas, sendo de responsabilidade do coordenador do Projeto. Na entrevista será avaliado o perfil do candidato, sua disponibilidade de horários e as habilidades, conhecimentos e saberes necessários para o exercício das atividades relacionadas ao projeto;
- 10.3 O processo de divulgação das vagas e o cronograma das entrevistas deverão ser realizados com o apoio da Comunicação Social do Campus.

11. DAS ATRIBUIÇÕES

11.1 Do Coordenador responsável pelo Projeto

- 11.1.1 Elaborar o projeto pelo qual será responsável e submetê-lo através do endereço proext.ifce.edu.br/editais
- 11.1.2 Responsabilizar-se pela gestão dos recursos orçamentários e financeiros e pela prestação de contas no final do projeto.
- 11.1.3 Participar do processo de seleção dos bolsistas, indicando as atividades a serem desenvolvidas e estabelecendo o horário em que o bolsista deverá realizá-las.
- 11.1.4 Solicitar aos discentes, bolsista ou voluntário, o termo de compromisso com o projeto extensão devidamente assinado (Anexos VI e VII).
- 11.1.5 Supervisionar as atividades do bolsista ligado ao projeto do qual é responsável.
- 11.1.6 Avaliar o desempenho do bolsista e de suas atividades, e entregar ao Departamento/Coordenação de Extensão formulário mensal de frequência (Anexo VIII) e o relatório final (Anexo IX) ao término do projeto de extensão.
- 11.1.7 Na necessidade de substituição de bolsista, o coordenador do projeto deverá apresentar uma justificativa junto a PROEXT.
- 11.1.8 Preencher o relatório final, disponível no SIGPROEXT, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do projeto, evitando ficar impossibilitado de participar de novos





editais desta Pró-Reitoria.

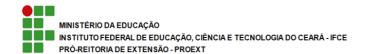
- 11.1.9 Apresentar resultados do projeto, em conjunto com equipe de execução, nos eventos de extensão do IFCE e/ou campus no qual está vinculado;
- 11.1.10 Buscar publicar resultados em eventos nacionais de extensão;
- 11.1.11 Enviar à PROEXT cópia de resumo, artigo ou outra comunicação que forem apresentados em eventos tecnológicos, científicos e/ou de extensão;
- 11.1.12 Realizar reuniões mensais com equipe executora para discutir dificuldades e novas estratégias de atuação para alcance de resultados nos projetos, devendo os encaminhamentos serem anexados ao relatório parcial, quando solicitado pela PROEXT.

11.2 Do Discente Bolsista

- 11.2.1 Dedicar-se e cumprir as atividades previstas no Projeto;
- 11.2.2 Assinar o Termo de Compromisso do Discente Bolsista (Anexo VI);
- 11.2.3 Destinar 12 horas semanais às atividades;
- 11.2.4 Apresentar em conjunto com a coordenação e equipe executora, os resultados do Projeto em eventos de extensão do IFCE e/ou campus no qual está vinculado;
- 11.2.5 Buscar publicar resultados em eventos nacionais de extensão;
- 11.2.6 Participar de reuniões agendadas pela coordenação do projeto.

12. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 12.1 O acompanhamento técnico e financeiro do projeto será feito por visitas de acompanhamento, reuniões técnicas ou outros mecanismos de avaliação, a critério da PROEXT;
- 12.2 Durante a execução do projeto, a PROEXT solicitará relatório parcial através de formulário eletrônico específico.





13. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS		
	27 de março de 2017. Site:		
Lançamento do Edital	http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-		
	publicos/editais/extensao/Papex		
Período para recursos contra as regras do	28 e 29 de março de 2017.		
Edital	através do e-mail: papex@ifce.edu.br		
Submissão da documentação on-line	30 de março a 18 de abril de 2017. através do <i>site</i> : proext.ifce.edu.br/editais		
Divulgação do resultado da 1ª Etapa.	26 de abril de 2017. No site: http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/Papex		
Período para recursos à 1ª Etapa.	27 e 28 de abril de 2017, através do e-mail: papex@ifce.edu.br		
	02 de maio de 2017. No site:		
Publicação da lista de propostas	http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-		
homologadas da 1ª Etapa.	publicos/editais/extensao/Papex		
	31 de maio de 2017.		
Divulgação do resultado provisório da 2ª e	através do site: http://ifce.edu.br/acesso-		
3ª Etapas do Edital.	rapido/concursos-		
	publicos/editais/extensao/Papex		
Período para recursos ao resultado	01 e 02 de junho de 2017, através do e-mail:		
provisório da 2ª e 3ª Etapas do Edital.	papex@ifce.edu.br (conforme anexo V)		
	A partir do dia 07 de junho de 2017, através		
Divulgação do resultado final do Edital	do site: http://ifce.edu.br/acesso-		
	rapido/concursos-		
	publicos/editais/extensao/Papex		

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

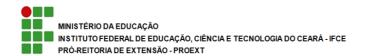
14.1 Após resultado final deste edital, os projetos aprovados deverão ser





cadastrados no SIGPROEXT.

- 14.2 Caso haja maior disponibilidade de recursos orçamentários, outras propostas poderão ser aprovadas conforme ordem de classificação.
- 14.3 Os servidores com cargo de direção não poderão submeter propostas para o presente edital conforme §6 art. 5 constante na Resolução nº 028 de 25 de outubro de 2013.
- 14.4 A liberação dos recursos ocorrerá mediante disponibilidade financeira da PROEXT.
- 14.5 Durante a fase de execução da proposta toda e qualquer comunicação com a PROEXT deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica ao endereço: papex@ifce.edu.br
- 14.6 Caso o coordenador responsável pelo projeto de extensão solicite afastamento por remoção, para capacitação e/ou licenças, o Diretor do Campus deverá indicar um novo coordenador, comunicando formalmente a PROEXT.
- 14.7 Quaisquer alterações relativas à execução do projeto deverão ser solicitadas à PROEXT, por seu coordenador, com anuência da Diretoria Geral do *Campus*, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.
- 14.8 O resultado final da seleção será disponibilizado na página do Instituto Federal do Ceará, no endereço: http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/Papex
- 14.9 A PROEXT poderá cancelar ou suspender a concessão do recurso a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.
- 14.10 Os casos omissos serão analisados pela PROEXT.
- 14.11 Quaisquer dúvidas surgidas da interpretação deste edital ou em relação ao uso do sistema podem ser enviadas ao email: papex@ifce.edu.br





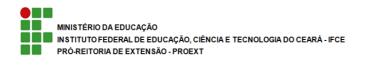
14.12 Todos os documentos submetidos a esse edital devem ser obrigatoriamente enviados no formato PDF. O não cumprimento desse item acarretará a desclassificação da proposta.

14.13 A Pró-Reitoria de Extensão do IFCE resguarda-se no direito de divulgar os projetos aprovados no presente edital.

Fortaleza, 21 de março de 2017.

Regane Saraiva de Santiago

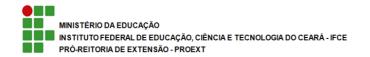
Rejane Saraiva de Santiago Pró-reitora de Extensão em Exercício





ANEXO I

ÁREAS TEMÁTICAS	SUBÁREAS
1.1 Mídias: Produção e difusão de informações e conhecimentos de veículos comunitários, impressos e eletrônicos (boletins televisão, jornal, revistas, internet, etc); promoção do uso didá meios de comunicação e de ações educativas sobre as mídias; 1.2 Mídia e Comunicação: Mapeamento, aprofundamento, implem e difusão de metodologias que promovam o diálogo entre o comunicação, que abordem a relação desigual entre os saberes popular, potencializando o papel das experiências artísticas e cul meios de comunicação; 1.3 Mídia Artes: Mídias contemporâneas, multimídia, webarte, art formação, memória, produção e difusão cultural e artística.	
	 2.1 Artes Cênicas: Dança, teatro, técnicas circenses, performance; produção e difusão cultural e artística. 2.2 Artes Plásticas: Escultura, pintura, desenho, gravura, instalação,
	apropriação; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
	 2.3 Artes Visuais: Artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo; formação, memória, produção e difusão cultural e artística. 2.4 Desporto e Lazer: Práticas esportivas, experiências culturais,
	atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens, adultos e idosos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e
2. Cultura	promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos político pedagógico das escolas; desenvolvimento de metodologias e inovações pedagógicas no ensino da Educação Física, Esportes e Lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos.
	2.5 Música : Apreciação, criação e performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
	2.6 Turismo : Planejamento e implementação do turismo como setor gerador de emprego e renda para os municípios; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico; produção e divulgação de imagens em acordo com as especificidades culturais das populações locais.
	3.1 Direitos Individuais e Coletivos : Apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito
	agrário e fundiário; ações socioeducativas para a garantia de direitos
3. Direitos	numanos. 3.2 Grupos em situações de Vulnerabilidade Social:
Humanos e Justiça	3.2.1 Étnico-raciais: ações de apoio aos Núcleos de Estudos
oustiça	Afrobrasileiros e Indígenas- NEABIs; desenvolvimento de pesquisa-ação
	sobre currículo escolar indígena integrado a especificidade linguística dos povos; pesquisa-ação nos territórios afro-brasileiros e indígenas; ações de
	valorização da diversidade étnica para inclusão; colaboração com a
	promoção do acesso da população negra e indígena ao ensino superior,



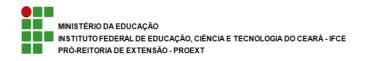


em especial professores das escolas quilombolas; promoção da igualdade racial nas escolas, junto às famílias e às comunidades circunvizinhas; elevação de escolaridade das comunidades quilombolas, considerando as especificidades culturais e socioeconômicas.

- 3.2.2 **Acessibilidade**: atenção à pessoas com deficiências e familiares; apoio ao desenvolvimento de ações nos Núcleos de Acessibilidade às pessoas com necessidades Educacionais específicas- NAPNEs; inclusão da pessoa com deficiência no mundo do trabalho: qualificação de competências, promoção de acessibilidade; desenvolvimento, escolarização, profissionalização e acesso ao mercado de trabalho da pessoa com deficiência intelectual; formação de conselheiros e lideranças comunitárias sobre os direitos das pessoas com deficiência; formação de gestores governamentais nas três esferas de governo, abordando a implementação dos direitos da pessoa com deficiência nos espaços e serviços urbanos e rurais, dos meios de transportes e da comunicação e informação; formação de profissionais que atuam no atendimento direto das pessoas com deficiência; formação sobre a política de inclusão da pessoa com deficiência;
- 3.2.3 Questões de gênero e diversidade sexual: ações de formação de profissionais em questões relativas à identidade de gênero e livre orientação sexual; capacitação da população LGBT em cooperativismo e associativismo para a inclusão no mundo do trabalho; pesquisa-ação sobre dados e causas do machismo e homofobia e desenvolvimento de metodologias sociais de enfrentamento a estas problemáticas;
- 3.2.4 Adolescência e Juventudes: ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil; prevenção e/ou redução de danos ao uso de drogas na juventude; apoio a movimentos sociais de juventude; pesquisa-ação voltada às diversas áreas do conhecimento com enfoque na juventude negra brasileira e/ou na juventude com deficiência; pesquisa-ação voltada às diversas áreas do conhecimento com enfoque na violência contra juventude negra brasileira; pesquisa-ação no contexto do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo SINASE, de práticas sócio pedagógicas incluindo as medidas socioeducativas de privação de liberdade, liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade; formação continuada para educadores, gestores e demais profissionais do sistema socioeducativo; qualificação profissional de adolescentes em conflito com a lei.
- 3.3 **Segurança Pública e Defesa Social:** ações de Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias, dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública.
- 3.3.1 Ações de Prevenção e enfrentamento à violência na rede municipal estadual de ensino, prioritariamente atendendo aos seguintes públicos: indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, adolescentes, mulheres e idosos;
- 3.3.2 **Projetos de intervenção:** nas áreas de educação, saúde e trabalho junto aos/às apenados/as e familiares;

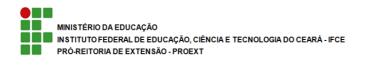
4. Educação

- 4.1 Educação no Campo: educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural; apoio à regulamentação e implementação da educação do campo nas unidades federadas; elaboração de materiais didáticos e paradidáticos de apoio aos educadores que atuam em escolas do campo; apoio ao desenvolvimento de propostas pedagógicas para escolas do campo com classes multisseriadas e para as escolas que adotam a pedagogia da alternância.
- 4.2 **Educação Inclusiva**: formação de educadores em Língua Brasileira de Sinais Libras; formação de educadores em Braille como ferramenta de acessibilidade à leitura e à escrita; formação de educadores para a difusão e uso pedagógico dos recursos de Tecnologia Assistiva para eliminação de barreiras e promoção de autonomia aos estudantes com deficiência, no



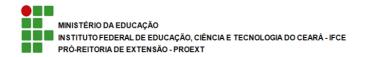


	contexto escolar; formação de profissionais para a produção de materiais didáticos e pedagógicos acessíveis; formação de educadores para a prática da educação física na perspectiva da educação inclusiva; formação de educadores sobre técnicas de orientação e mobilidade. 4.3 Alfabetização, Leitura e Escrita: formação do leitor e do produtor de textos; incentivo à leitura; literatura; aquisição de outras línguas; desenvolvimento de metodologias de ensino da leitura e da escrita e sua inclusão nos projetos político pedagógicos das escolas. 4.4 Formação de Professores: Formação e valorização de professores, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional. 4.5 Acesso à Educação: incentivo à criação de cursos preparatórios para concursos e seleções.
	5.1 Questões Ambientais: Implementação e avaliação de processos de
5. Meio Ambiente	educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente. 5.2 Recursos Hídricos: Planejamento de microbacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e Bacias Hidrográficas prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos. 5.3 Resíduos Sólidos: Ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor resíduos ou dejetos; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, instalação de manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU) reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final de RSU (aterros sanitários e controlados), remediação de resíduos ou dejetos a céu aberto; orientação à organização social e produtiva de catadores de lixo. 5.4 Agroecologia e Agroextrativismo: apoio a produção e comercialização da produção agrícola sustentável; Produção, beneficiamento e comercialização de produtos agroextrativistas; Manejo de unidades de conservação de uso sustentável, projetos de desenvolvimento sustentável e assentamentos extrativistas; Fortalecimento das comunidades agroextrativistas e promoção de atividades econômicas desenvolvidas a partir do uso sustentável da floresta e incentivo aos produtos florestais não madeireiros. 5.5 Produção e Consumo Sustentáveis: Gestão Ambiental para a produção mais limpa e ecoeficiente; Uso racional de energia ou promoção de energias renováveis; Redução do uso de materiais com alto impacto ambiental; Praticas educativas para a sensibi
6. Saúde	padrões de consumo. 6.1 Saúde Humana: Promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços de saúde; 6.2 Promoção da Saúde: Desenvolvimento de ações que visem à promoção à saúde integral da população brasileira que reside na zona urbana e rural. Apoio para as ações de prevenção às doenças e agravos mais prevalentes no território; 6.3 Segurança Alimentar e Nutricional: Incentivo à produção de alimentos básicos, autoabastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar; 6.4 Terceira Idade: Planejamento, implementação e avaliação de





	processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto enfocado na ação pessoas idosas e suas famílias; 6.5 Fármacos e Medicamentos: Uso correto de medicamentos para a assistência à saúde, em seus processos que envolvem a farmacoterapia; farmácia nuclear; diagnóstico laboratorial; análises químicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos; 6.6 Saúde Animal: Processos e metodologias visando à assistência à saúde animal: prevenção, diagnóstico e tratamento.
7. Tecnologia e Produção	7.1 Tecnologias Sociais: Apoio a projetos e atividades de pesquisa e extensão tecnológica voltados a inclusão social e produtiva, com foco no desenvolvimento de tecnologia social e valorização dos saberes locais e tradicionais; Apoio a experiências e metodologias de sistematização das práticas e saberes locais associados à agrobiodiversidade, envolvendo seu manejo e proteção, bem como a troca de saberes tradicionais e científicos, e mecanismos apropriados de extensão tecnológica e adaptação sócio técnica; Pesquisa-ação e apoio ao desenvolvimento de tecnologias assistivas que melhorem significativamente o acesso de pessoas com deficiência à informação. 7.2 Centros de Inclusão Digital (CIDs): Ações para consolidação dos CIDs do IFCE como unidade de extensão tecnológica que articulam tecnologias sociais, pesquisa aplicada junto às comunidades para atender demandas de qualificação profissional; Apoio a implantação de atividades de extensão tecnológica para fins do fortalecimento da vocação produtiva local; Desenvolvimento e implementação de conteúdos digitais voltados as demandas da rede públicas de educação básica. 7.3 Tecnologias para Cidades Sustentáveis: Apoio ao desenvolvimento e demonstração de sistemas construtivos sustentáveis utilizando técnicas de bioconstrução e princípios da arquitetura bioclimática; Apoio a projetos para utilização de energias de fontes renováveis para apoio a processos de transformação de matéria prima e geração de renda em comunidades isoladas. 7.4 Desenvolvimento de Produtos: Produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos; Disponibilização e geração participativa de tecnologias e práticas que promovam a produção sustentável e o aumento da produtividade, incluindo boas práticas de manejo, beneficiamento, conservação, com a agregação de valor aos produtos e aproveitamento dos resíduos.
8. Trabalho	8.1 Empreendedorismo: Criação e fortalecimento de Incubadoras de Empresas, parques e polos tecnológicos, cooperativas populares e empreendimentos solidários; Constituição e gestão de empresas juniores; Apoio ao processo de incubação e assessoramento técnico; Apoio e fortalecimento para empresas participantes de programas de incubação; Capacitação e realização de eventos mediante a oferta de oficinas, cursos e outros meios de formação para o empreendedorismo, cooperativismo e fortalecimento da cadeia produtiva. 8.2 Emprego e Renda: Promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, desenvolvimento econômico, dentre outros; promoção e realização do programa parceiros no campus; e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios





		estimulando iniciativa inovadoras e empreendedoras.
--	--	---

ANEXO II

MODELO DO PROJETO DE EXTENSÃO

(Limite máximo de 15 laudas, seguindo a formatação ABNT vigente)

Título do Projeto	
ÁREA TEMÁTIC	A DA EXTENSÃO:
	Comunicação
	Cultura
	Direitos Humanos e Justiça
	Educação
	Meio Ambiente
	Saúde
	Tecnologia e produção
	Trabalho
SUBÁREA:	

Introdução/ Justificativa
Objetivos:
(Geral)
(Específicos)
Fundamentação Teórica
Tanaamonagao Toonoa
Metodologia (processos, etapas, técnicas, materiais e métodos)
Descrição e estimativa de público-alvo a ser beneficiado
Relevância e Resultados Esperados

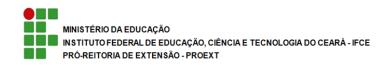
Referências Bibliográficas		

PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR TOTAL
3390.18	Auxílio Financeiro ao Educando	R\$ 7.200,00

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

			MÍ	ÊS		
ATIVIDADES	1	2	3	4	5	6

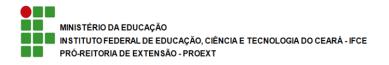




ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA AO PROJETO DE EXTENSÃO

Em	atendimento	ao	EDITAL	Ν°	001/2017	-	PROEX	T/IFCE,	0	Car	npus	de
		,	dec	lara	apoiar		а	propos	sta		intitul	ada
do(a) proponente(a)							_do proj	eto	em	ques	tão,
bem como assegur	ar as condiçõe	es ne	cessárias	para	o desenvolvi	ime	ento das	atividade	es.			
Caso	o o(a) coorden	ador	(a) respon	sáve	l pelo projeto	de	extens	ão solicit	e afa	astar	nento	por
remoção, para capa	acitação e/ou l	icenç	as, o Dire	tor d	o Campus de	eve	rá indica	ar um nov	/O C	oord	enado	r.
								_ de			de 20)17 .
			Diretor G	eral	do <i>Campus</i>							





ANEXO IV

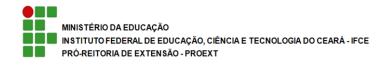
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

NOME DA ÁREA TEMÁTICA (conf	orme anexo I):
Nº DA SUBÁREA (conforme anexo I):	·

	Título	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação do Proponente	Reservado ao Avaliador
1	Doutorado	6	6		
2	Mestrado	5	5		
3	Especialização	4	4		
4	Graduação concluída na área temática ou afim da proposta encaminhada	3	3		
5	Curso de Aperfeiçoamento de no mínimo 60h na área temática escolhida	2	4		
6	Coordenação de projetos de extensão tecnológica ou social de no mínimo 6 meses	5	30		
7	Participação em projetos de extensão tecnológica ou social de no mínimo 6 meses	3	18		
8	Orientações de trabalhos acadêmicos na área temática escolhida	3	12		
9	Orientações de trabalhos acadêmicos em qualquer área	2	4		
10	Publicações na área temática escolhida	2	10		
11	Publicações em qualquer área	2	4		
	TOTAL		100,0		

*O	proponente	não	poderá	contar	duplicidade	de	pontuação	como	Coordenador	(Responsável)	е	Participante
(In	tegrante) do	mesi	mo proje	to, bem	n como entre	os	itens de 8 a	a 11 da	tabela acima.			

Assinatura do Proponente



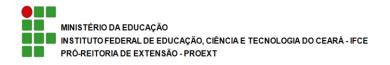


ANEXO V

MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

REC	URSO contra re	esultado ¡	oarcial do	PROGI	RAMA INSTI	TUCIONA	L DE A	POIO A PRO	DJETOS DE
EXT	ENSÃO DO IFO	CE, regid	o pelo Edi	ital n.º	001/2017, re	alizado p	ela Pró-	reitoria de E	Extensão do
Instit	tuto Federal de	Educação	o, Ciência	e Tecn	ologia do Ce	ará.			
Eu,_									_, SIAPE
n.º		,	inscrito (a) no C	PF sob o n.º	·			_, candidato
(a) r	egularmente ins	scrito (a)	no proces	so de s	eleção do P	rograma I	nstitucio	nal de Apoi	o a Projetos
de	Extensão	do	IFCE	-	PAPEX,	com	0	projeto	intitulado
					_, venho po	r meio des	ste, inte	rpor RECUR	 ≀SO, junto à
Com	issão de Avalia	ção do E	dital n.º 00	1/2017	– PAPEX/P	ROEXT.			
Em f	ace ao resultad	o parcial	divulgado,	, recorr	o quanto à (s	s) nota (s)	atribuíd	la (s) a (ao):	
() I	Projeto Submeti	do							
()(Currículo Lattes								
Os a	irgumentos com	ı os quais	contesto	a (s) re	ferida (s) not	a (s) são:			
Para	ı fundamentar e	ssa conte	estação, er	ncamin	ho em anexc	os seguii	ntes dod	cumentos:	·
						/	_,	de	de 2017.

Assinatura do Proponente

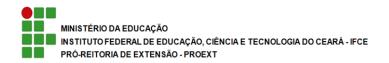




ANEXO VI

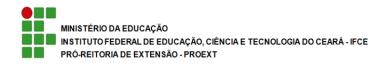
TERMO DE COMPROMISSO DO <u>DISCENTE BOLSISTA</u> COM O PROJETO DE EXTENSÃO

1 – IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO	
Nome do coordenador do projeto:	Fone:
Campus de origem do coordenador:	e-mail:
Departamento/Curso:	
2 – IDENTIFICAÇÃO DO DISCENTE	
Nome do discente:	Fone:
Nº Matricula:	
Campus:	e-mail:
Curso:	
Turno: () manhã () tarde () noite () integral	
3 – INFORMAÇÕES GERAIS:	
Eu, discente bolsista do Projeto	
	,
aprovado no Programa Institucional de Apoio a Projetos de Extensão – PA	APEX, Edital N°001/2017,
coordenado pelo servidor (a)	,
assino o presente Termo de Compromisso, tendo em vista as condições abaix	o mencionadas:
a) o trabalho a ser prestado tem finalidades sócio-comunitárias, assisten	ciais, educacionais, científicas,
cívicas, culturais, recreativas ou tecnológicas, e não gera vínculo empregatío	cio, nem obrigação de natureza
trabalhista, previdenciária ou afim;	
b) a jornada de trabalho do bolsista deverá ser de 12 horas semanais,	cumpridas de acordo com o
estabelecido entre o coordenador do projeto e o discente bolsista;	
c) este termo de compromisso poderá ser cancelado a qualquer tempo, por	iniciativa de ambas as partes,





bastando para isso que uma da	s partes notifique	a Pró-Reitoria	de Exter	nsão –	PROEXT	em no máximo 5
(cinco) dias úteis.						
d) caberá ao coordenador do proj	eto apresentar a	Gestão de Exte	nsão do d	campus	documer	nto comprobatório
da realização das atividades do b	olsista.					
Para validade do que aqui se esta	abelece, assino e	ste Termo de C	ompromis	SSO.		
			(),	de	de 2017.
	Assina	tura do discente	Э			

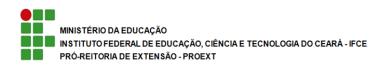




ANEXO VII

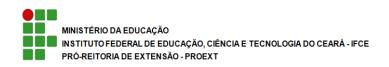
TERMO DE COMPROMISSO DO <u>DISCENTE VOLUNTÁRIO</u> EM PROJETO DE EXTENSÃO

1 – IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO	
Nome do coordenador do projeto:	Fone:
Campus de origem do coordenador:	e-mail:
Departamento/Curso:	
2 – IDENTIFICAÇÃO DO DISCENTE	
Nome do discente:	Fone:
Nº Matricula:	
Campus:	e-mail:
Curso:	
Turno: () manhã () tarde () noite () integral	
3 – INFORMAÇÕES GERAIS:	
Eu, discente voluntário (a) do Projeto	
aprovado no Programa Institucional de Apoio a Projetos de Extensão – PAP	EX, Edital N°001/2017,
coordenado pelo servidor (a)	,
assino o presente Termo de Compromisso, tendo em vista as condições abaixo i	mencionadas:
a) o trabalho voluntário a ser prestado é atividade não remunerada, com fir	nalidades sócio-comunitárias,
assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas ou tecr	ológicas, e não gera vínculo
empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;	
b) a jornada de trabalho do voluntário deverá ser definida junto ao coordena	ador do projeto podendo ser
inferior a 12 horas semanais, cumpridas de acordo com o estabelecido entre	o coordenador do projeto e o



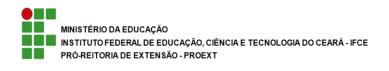


discente voluntário;						
c) este termo de compromisso	poderá ser cancelado a	a qualquer tem	po, por	iniciat	iva de amba	as as partes;
Para validade o que aqui	se estabelece, assino	este Termo de	Compr	romiss	60.	
			(),	de	de 2017.
_						
	Assinatura	a do discente				





		ANE	(O VIII	
		FICHA DE F	REQUÊNCIA	
PROJI COOR NOME	ETO DE ATUAÇÃO: DENADOR DO PROJET COMPLETO DO(A) BO	TO:		
MATR	ÍCULA:	CURSO:	E ATIVIDADES:	
CAMP	US:	TURNO D	E ATIVIDADES:	
CARG	A HORARIA SEMANAI	L: 12 horas MES/A	ANO:/2017	
DIAS	ENTRADA/HORA	ASSINATURA	SAÍDA/HORA	ASSINATURA
01 02				
02				
03				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13 14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26 27				
28				
29				
30				
31				
	NATURA DO BOLSISTA TO E CARIMBO DO CO			DATA://

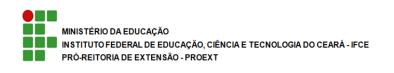




ANEXO IX

RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO DISCENTE BOLSISTA

PROJETO DE ATUAÇÃO:
COORDENADOR DO PROJETO:
NOME COMPLETO DO(A) BOLSISTA:
MATRÍCULA:CURSO:
CAMPUS: TURNO DE ATIVIDADES:
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 12 horas ANO: 2017
PERÍODO DE REALIZAÇÃO//A/
1. Descreva, de forma sucinta, as atividades desenvolvidas durante o projeto:
2. Cite os conhecimentos adquiridos durante sua atuação no projeto de extensão:
3. Avalie:
a) A assistência e orientação dada pelo(a) coordenador(a) do projeto para execução de suas atividades:
b) O acompanhamento durante sua atuação na execução do projeto pelo IFCE:





c) De que forma o público-alvo foi beneficiado com as atividades dese	envolvidas no projeto?
d) De que forma o relacionamento com o público-alvo beneficiado con	ntribuiu para a sua formação?
4. Conclusão:	
a) Especifique as principais dificuldades encontradas durante sua as os conhecimentos adquiridos em seu curso às atividades desenvolvida	·
b) Dê sua opinião sobre sua participação como discente bolsista de pr	ojeto de extensão:
c) Dê sugestões para que o IFCE possa melhorar a qualidade de projetos de extensão:	sua participação na execução de
ASSINATURA DO BOLSISTA:	
VISTO E CARIMBO DO COORDENADOR:	